

ESTUDO DA LEGISLAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO INCIDENTE NO CENTRO FORTEMENTE HISTORICIZADO DE LAGUNA/BRASIL¹

Eduardo Venske², Danielle Rocha Benício³, Gloria Fort⁴, Lia Cristina Moraes⁵.

¹ Vinculado à pesquisa "De encontro ao espelho, Laguna/Brasil e Ferrara/Itália: estudo comparativo da legislação de preservação do patrimônio incidente em centros fortemente historicizados"

² Acadêmico do Curso de Arquitetura e Urbanismo - Ceres - Bolsista Pivic

³ Orientadora, Departamento de Arquitetura e Urbanismo - Ceres - danielle.benicio@udesc.br

⁴ Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo - Ceres - Bolsista Pivic

⁵ Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo - Ceres - Bolsista Pivic

Esta ação de iniciação científica começou em maio de 2019 e finalizou em julho de 2020, com os voluntários Eduardo Venske, Gloria Fort e Lia Cristina Moraes, vinculados ao *Laboratório de Arquitetura - Teorias, Memórias e Histórias (Laboratório Artemis)*. Tal ação integrou a pesquisa *De encontro ao espelho, Laguna/Brasil e Ferrara/Itália: estudo comparativo da legislação de preservação do patrimônio incidente em centros fortemente historicizados*. Decorrente deste escopo inicial, este resumo constitui a apresentação dos resultados dos seguintes objetivos específicos: pesquisar, conhecer e analisar as legislações federal, estadual e municipal de proteção do patrimônio vigentes no Centro tombado de Laguna; sistematizar a documentação pesquisada e identificar os instrumentos legais, os dispositivos de lei e os preceitos formais mais eficientes no sentido de promover a efetiva conservação do patrimônio lagunense; e depreender a realidade contemporânea da salvaguarda neste caso.

Na consecução desses objetivos empregaram-se como procedimentos metodológicos: pesquisa bibliográfica e iconográfica (referencial teórico sobre história do tempo presente, preservação do patrimônio, centro fortemente historicizado e legislação urbana brasileira; e referencial legislativo, histórico e iconográfico sobre Laguna); busca e exame das legislações de preservação do patrimônio incidentes no Centro Tombado lagunense (a partir do estabelecimento das categorias de análise e da notação das informações fundamentais dos quesitos submetidos a regramento); levantamento de dados *in loco* (observação e registro através de anotações, croquis e fotografias); sistematização dos dados pesquisados, examinados e levantados (apreciação pormenorizada dos mesmos, com a devida distinção das singularidades e potencialidades de cada item legislativo); e, por fim, análise e discussão dos resultados (crítica propositiva a favor da melhor proteção patrimonial lagunense). Esclarece-se que até a etapa de sistematização dos dados, a pesquisa foi desenvolvida em equipe; então, a partir da etapa de análise e discussão dos resultados, a pesquisa foi efetuada por cada voluntário individualmente.

Laguna constitui a terceira cidade mais antiga do Estado de Santa Catarina, sendo considerada oficialmente fundada no século XVII. O seu surgimento derivou da situação geográfica estratégica do porto marítimo ligado à laguna Santo Antônio dos Anjos e ao interesse da coroa portuguesa em assegurar a posse e a ampliação do território no sul do Brasil. O berço citadino foi implantado na planície existente junto à baía lacustre, a oeste, abrigada pelos morros nos limites norte, sul e leste; nele é edificada uma singela capela, voltada para o adro e as águas. A partir da capela, mormente a sua frente e a sua direita, foi construído o modesto casario, sendo este sucessivamente reformado e/ou substituído no decorrer dos séculos, refletindo os consecutivos períodos históricos de prosperidade e de recessão econômica, inicialmente da vila e

posteriormente do município; bem como incorporando e exibindo as diferentes concepções estéticas, manifestas sobretudo através da arquitetura colonial, eclética, neocolonial, *art déco* e moderna. Esse berço citadino, que coincide atualmente com a área central e o centro comercial, fortemente historicizado, portanto, consiste num conjunto arquitetônico e urbanístico heterogêneo, notabilizado pelos distintos tempos e linguagens.

As primeiras medidas adotadas em prol do reconhecimento e da preservação desse legado patrimonial foram executadas de modo isolado: em 1954 ocorreu o tombamento federal da Casa de Câmara e Cadeia (atual Museu Histórico Anita Garibaldi); e, entre os anos de 1970 e 1980, efetivaram-se os tombamentos municipais das fachadas voltadas à praça República Juliana e ao Largo do Rosário. Neste contexto, foi instituída a Lei Ordinária n. 34 de 1977 - a primeira legislação lagunense a dispor, de modo geral, sobre a defesa dos bens históricos, artísticos e naturais. Ainda nesta época, a Prefeitura de Laguna promove e divulga o *Plano de Restauração e Utilização Social e Econômica do Patrimônio Cultural, Histórico, Artístico, Paisagístico e Arquitetônico da Laguna, 1978-1979-1980*, o qual define minuciosamente objetivos, justificativas e métodos necessários à realização de ações preservacionistas pela municipalidade, articuladas às estratégias de incentivo ao turismo e ao desenvolvimento econômico local.

No início da década de 1980, o berço citadino tornou-se objeto de estudos acadêmicos, que resultaram no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Arquitetura e Urbanismo da UFSC intitulado *Valorização do Sítio Histórico de Laguna*. Este abordou o patrimônio ambiental e cultural lagunense, expôs o diagnóstico do núcleo urbano mais antigo, propôs a delimitação de uma poligonal de proteção e recomendou diretrizes para a sua preservação. Em seguida, em 1984, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) instaurou o processo n. 1122-T-84, denominado *Conjunto Centro Histórico de Laguna - Santa Catarina*, que, já em 1985, resultou na inscrição de uma poligonal, semelhante à delimitada no citado TCC, nos Livros do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e do Tombo Histórico. Porém, somente em 1990, instalou-se no Centro Tombado lagunense o Escritório Técnico do Iphan/Santa Catarina.

Ressalta-se que, após 30 anos do tombamento federal, o centro fortemente historicizado de Laguna não dispõe de legislações específicas, nem que tratem, por exemplo, das intervenções a serem concretizadas dentro da poligonal. A legislação municipal em vigência (composta por Plano Diretor e Código de Obras, ambos de 2013) determina que a gestão de preservação e a aprovação de projetos na área tombada competem ao Escritório Técnico. Em decorrência da inexistência de instrumentos próprios de regramento (apesar dos inventários e proposições levadas a cabo por iniciativa do Iphan), as decisões pertinentes à aprovação ou não de projetos são tomadas "caso a caso" pelos técnicos do referido órgão federal. Instrui-se acerca da elaboração de normativas pelo mesmo órgão federal, as quais não possuem a "força de lei": a propósito, a despeito das normas de instalação de equipamentos de publicidade no Centro Tombado de Laguna, verifica-se a poluição visual gerada pelos frequentes casos de descumprimento delas.

Destarte, conclui-se que a ausência de legislações específicas e publicizadas amplamente para o Centro Tombado de Laguna acarreta o desconhecimento dos quesitos essenciais à preservação patrimonial - seja pela comunidade, seja pelos profissionais da construção civil. Nesse sentido, entende-se imprescindível à Laguna a promulgação, a publicização e a fiscalização de legislação preservacionista, com penalidades e benefícios inclusos a favor da efetiva preservação do patrimônio lagunense.

Palavras-chave: Preservação do Patrimônio. Legislação Patrimonial. Laguna/SC.